



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2018

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal *Vagner Totti Martins*, Prefeito Municipal em exercício, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.600.966/0001-30 com sede na Rua Portão, nº 903, Centro, no município de Estância Velha - RS, CEP: 93.600-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Moacir Timóteo da Costa, portador da célula de identidade RG nº. 3047291641, e CPF nº. 506.195.940-04; o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 038/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
34	60	PAC	Copos descartáveis de 50 ml (pacote com 100 unidades);	NOSSOCO PO	1,53	91,80
40	39	FR	Desodorizador de ar em aerosol, embalagem com no mínimo 350 ml (tipo bom ar);	ULTRA FRESH	9,00	351,00
50	30	UN	Esfregão de aço;	BR	1,00	30,00
51	30	PAC	Esponja de lã de aço – pacote com 8 unidades;	INOVE	1,83	54,90
52	100	UN	Esponja dupla face, lacrada, medindo 110 x 75 x 20 mm, para limpeza leve e pesada;	BETTANIN	1,00	100,00
61	30	PAC	Guardanapo de papel (pct com 50 unidades)	AMETISTA	1,05	31,50
67	35	EMB	Lenços umedecidos, sem álcool, sem corantes, aprovado dermatologicamente, embalagem com no mínimo 300 unidades	JOE BABY	18,00	630,00
96	60	EMB	Papel toalha branco luxo, interfolhar, tamanho mínimo 20 x 23 cm, fardo com 1250 folhas	NEO	15,60	936,00
97	20	PAC	Papel toalha branco, pacote com 02 rolos - com 50 folhas cada rolo	PRATIC	4,30	86,00
139	20	UN	Vassoura com cerdas macias em nylon de 40 cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20m	BR	6,50	130,00



140	15	UN	Vassoura de palha com cabo	BR	16,00	240,00
TOTAL						2.681,20

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **2.681,20** (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 38/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 03/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Despesa 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo
Reduzido 10162
Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao
Recurso Vinculado 4510 PAB Fixo

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Despesa 2210 Manutenção do Ensino - Salário Educação
Reduzido 18209
Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao
Recurso Vinculado 1080 Salario Educacao

Projeto/Despesa 2027 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
Reduzido 19099
Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de



higienizacao
Recurso Vinculado 31 FUNDEB

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Despesa 2009 Manutenção da Secretaria de Administração
Reduzido 5180
Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao
Recurso Vinculado 1 Recurso Livre

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 03/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

5.3. *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 29 de maio de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 29/05/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.